

CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA

2ª VERSÃO – ATUALIZADA

2ª EDIÇÃO

CONCURSO DE IDEIAS

“AUTÓNOMA INOVAÇÃO SOCIAL”

2024/2025



Índice

Preâmbulo	2
Área de Desenvolvimento	2
Objetivos	3
Elegibilidade	3
Candidaturas	4
CrITÉrios de AvaliaÇo.....	5
Resultados e Prémios	6
Painel de Jurados.....	6
Tratamento de Dados Pessoais	7
DisposiÇes Finais.....	8

Preâmbulo

O presente regulamento consagra os termos e as condições de participação no Concurso de Ideias – “Autónoma Inovação Social”, promovido pelo CEI Autónoma, com o apoio da Fundação Santander Portugal, devendo os projetos ser desenvolvidos no campo da inovação social.

O CEI Autónoma – Centro de Empreendedorismo e Inovação da Universidade Autónoma de Lisboa iniciou atividade em setembro de 2023, surgindo de uma colaboração entre a Universidade Autónoma de Lisboa e a Betweien – Challenge and Success Lda, spin-off da Universidade do Minho, empresa de referência na implementação de projetos estruturados para diferentes públicos e áreas do conhecimento, com ênfase no empreendedorismo. Em concordância com as Linhas de Orientação Estratégica pelas quais a UAL se rege, foi concebido com o objetivo primordial de transferir para a comunidade o know-how do conhecimento científico, em estreita ligação com a missão, visão e valores da Universidade, assim como na sua relação com o exterior, impulsionando os ecossistemas empreendedores dos territórios.

O Concurso de Ideias – “Autónoma Inovação Social” constitui-se como uma oportunidade relevante para todos os estudantes, mediante o desenvolvimento de uma ideia de projeto no campo da inovação social, tendo como base as suas próprias ambições e objetivos, olhando de forma crítica para o meio envolvente, reforçando os estímulos empreendedores, desenvolvendo competências e proporcionando uma oportunidade de aproximação ao mercado de trabalho e à realidade empresarial.

Área de Desenvolvimento

Portugal oferece diversas oportunidades para a inovação, incluindo o desenvolvimento de iniciativas de inovação social, focadas nas necessidades sociais e comunitárias.

A inovação social é definida como um processo dinâmico de desenvolvimento e implementação de ideias, estratégias ou intervenções com o objetivo de abordar de forma proativa as questões sociais predominantes e instigar mudanças positivas e transformadoras, causando um impacto tangível na vida das pessoas e no bem-estar das comunidades. Manifesta-se de diferentes formas, como tecnologias, modelos de negócios, políticas, programas e serviços inovadores, que visam a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida em áreas urbanas e rurais, o combate à pobreza, a promoção da igualdade, o acesso à saúde e educação, entre outros desafios sociais.

O empreendedorismo social surge como um conceito em desenvolvimento, com características, princípios e valores próprios. Posiciona-se como uma derivação do empreendedorismo tradicional, assumindo as suas próprias estratégias, num contexto de crescimento do terceiro

setor e da necessidade de encontrar soluções com impacto social positivo e que resultem efetivamente em mudança. Difere do empreendedorismo propriamente dito em dois aspetos: produz bens e serviços para solucionar problemas sociais, promovendo o bem-estar dos envolvidos e beneficiados e é direcionado para segmentos de mercado que procuram cobrir ausências da iniciativa privada ou pública, não tendo como prioridade o lucro. É uma ação emergente com capacidade de gerar emancipação social e desenvolvimento humano, gerando uma nova forma de consciência e postura no enfrentamento das mais diversas questões sociais.

Temos conhecimento de uma panóplia de problemáticas sociais que afetam a vida coletiva e que variam consoante os contextos geográficos, históricos e socioeconómicos, que entendemos como risco de inibição ou inibição efetiva da qualidade de vida ou das perspetivas de desenvolvimento de um ou vários grupos sociais atuais ou vindouros. A inovação social ocorre quando o processo de empreendedorismo social é bem-sucedido, ou seja, quando é gerada uma nova resposta a um problema social, diferente das convencionais, que promove autonomia e gera impacto social positivo.

Objetivos

O presente concurso visa promover o empreendedorismo jovem, com os seguintes objetivos:

- a) Estimular uma atitude empreendedora nos estudantes, incentivando-os a desenvolver as suas ideias de negócio no âmbito da inovação social;
- b) Potenciar nos estudantes o desenvolvimento de competências empreendedoras e transversais, promovendo contextos reais de gestão de projetos;
- c) Fomentar nos estudantes a participação ativa e cívica, através da análise de oportunidades e identificação de potenciais ideias de projetos empreendedores.

Elegibilidade

- a) São elegíveis os estudantes que frequentem a Universidade Autónoma de Lisboa, a Autónoma Academy, a ESESFM – Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias e a Escola das Artes - Autónoma, desde que inscritos no presente ano letivo (2024/2025) em qualquer curso, ciclo de estudos, ano e regime de frequência;
- b) Os candidatos não poderão ter qualquer vínculo laboral com as respetivas instituições;
- c) As candidaturas devem ser submetidas individualmente ou em equipa, com mínimo de um (1) elemento e máximo de três (3) elementos;

- d) Todos os candidatos, à data do concurso, devem ter regularizados todos os valores inerentes à frequência dos seus estudos;
- e) Cada candidato pode apresentar uma candidatura, seja individualmente ou em equipa;
- f) Em caso de candidatura em equipa, os elementos constituintes não terão necessariamente que frequentar o mesmo curso, ano, ciclo de estudos e turma;
- g) Os participantes de edições anteriores não estão excluídos de participação, desde que cumpram os requisitos acima descritos.

Candidaturas

- a) Os candidatos deverão registar-se na plataforma Santander Open Academy (https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html).
- b) As candidaturas devem ser submetidas através de formulário Google Forms (<https://forms.gle/zyT7dVDL66YG53X48>), com obrigatoriedade de preenchimento das seguintes informações:
 - Tipologia de inscrição;
 - Nome completo;
 - Número de estudante;
 - E-mail;
 - Instituição de ensino;
 - Curso, ano e ciclo de estudos;
 - Nome da equipa e/ou da ideia;
 - Descrição da ideia;
 - Identificação do problema ou necessidade a que a ideia pretende dar resposta;
 - Aspeto inovador da ideia;
 - Estratégias de marketing e publicidade para promoção e divulgação da ideia;
 - Indicadores da sustentabilidade económica da ideia (principais despesas e receitas);
 - Motivações para o desenvolvimento da ideia.
- c) No caso das candidaturas realizadas em equipa, a candidatura deverá ser submetida somente por um elemento, que deverá identificar os restantes;
- d) A submissão das candidaturas deverá ser realizada entre as 00h00 de 10 de abril de 2025 e as 00h00 de 01 de junho de 2025 (horário de Lisboa), não sendo admitidas inscrições fora do prazo estipulado;

- e) Após a submissão das candidaturas, a organização procederá à sua análise, com vista a esclarecer se os critérios de participação foram respeitados, submetendo os projetos a um sistema de deteção de plágio;
- f) Os candidatos serão informados se as candidaturas cumprem os requisitos obrigatórios até dia 02 de junho de 2025;
- g) As apresentações das ideias decorrerão em formato pitch (máximo 10 minutos) e obrigatoriamente acompanhadas de apresentação projetável;
- h) As apresentações das ideias decorrerão presencialmente, no dia 05 de junho de 2025, na Universidade Autónoma de Lisboa, em horário e local a informar;
- i) O júri terá um máximo de 10 minutos para colocar questões após as apresentações;
- j) Todos os participantes terão que estar envolvidos no desenvolvimento, estruturação e apresentação das ideias, com obrigatoriedade de intervenção no momento pitch, sob pena de desqualificação individual do concurso;
- k) As ideias a concurso não pressupõem um fim direto e obrigatório relacionado com as instituições de ensino frequentadas pelos candidatos;
- j) Os projetos submetidos deverão ser originais e da autoria dos candidatos, sendo o plágio estritamente proibido, sob pena de desqualificação imediata do concurso.

Critérios de Avaliação

As candidaturas serão avaliadas através de uma grelha disponibilizada aos jurados, com recurso a uma escala de 1-5 valores, tendo em consideração os seguintes critérios e respetiva valoração:

- a) Inovação e Criatividade (25%) – Clareza e inovação do projeto e processo criativo do desenvolvimento da ideia, demonstrando originalidade e potencial neste âmbito;
- b) Viabilidade e Sustentabilidade (15%) – Organização das ideias e planeamento estratégico, considerando o potencial de concretização da ideia e rentabilização do negócio;
- c) Resposta a uma Necessidade/Oportunidade Identificada (20%) – Fundamentação da ideia, com uma breve análise de mercado face às forças, fraquezas, oportunidades e ameaças;
- d) Potencial de Impacto Social (30%) – Apresentação de indicadores que sustentam o potencial de impacto social positivo, tangível no bem-estar das comunidades;

- e) Comunicação da Ideia (10%) – Postura adequada, comunicação eficaz e com clareza, cumprimento do tempo definido para apresentação, revelando articulação entre os elementos, capacidade de argumentação e problematização.

Resultados e Prémios

No dia 18 de junho de 2025 serão divulgados os resultados, em formato presencial, em local e hora a informar. Os resultados serão também divulgados via e-mail e redes sociais.

As classificações finais resultarão da média das pontuações atribuídas por cada jurado face ao conjunto dos critérios de seleção, com atribuição dos seguintes prémios:

- a) A candidatura vencedora terá direito a um prémio monetário total no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), com patrocínio da Fundação Santander Portugal;
- b) Os participantes que ocuparem os dois primeiros lugares contarão com o reembolso/ou isenção de propinas durante um ano letivo, com patrocínio do Grupo Autónoma;
- c) As candidaturas que ocuparem os três primeiros lugares contarão com a integração gratuita num Programa de Aceleração das suas ideias, com patrocínio da Unicorn Factory Lisboa;
- d) As candidaturas que ocuparem os cinco primeiros lugares contarão com uma visita guiada à LISPOLIS - Polo Tecnológico de Lisboa;
- e) Todos os participantes receberão um certificado de participação emitido pelo CEI Autónoma, assim como acompanhamento no desenvolvimento das suas ideias, ficando também sinalizados para integração em futuros projetos do CEI Autónoma.

Painel de Jurados

- a) Samuel Silva – Administrador do Grupo Autónoma com o Pelouro do Empreendedorismo e Inovação (Presidente do Júri);
- b) Elena Anton – Project Manager no Impact Hub Lisbon;
- c) Pedro Rebordão – Diretor de Promoção e Inovação na LISPOLIS - Polo Tecnológico de Lisboa;
- d) Catarina Correia – Youth Associate na Unicorn Factory Lisboa;
- e) Andreia Pereira – Diretora de Projetos na Betweien - Challenge and Sucess, Lda;
- f) Joana Braamcamp – Social & Client Strategy e Data specialist no Banco Santander Portugal.

Tratamento de Dados Pessoais

- a) Ao inscrever-se na plataforma disponibilizada para o efeito, os candidatos aceitam os termos e condições quanto à forma como a UNIVERSIA HOLDING, S.L., enquanto responsável independente pelo tratamento de dados pessoais, irá recolher e tratar os seus dados pessoais necessários à formalização da candidatura;
- b) Os candidatos autorizam expressamente a UNIVERSIA HOLDING, S.L. a recolher, registar e a tratar informaticamente os seus dados pessoais, diretamente para esses efeitos, bem como a cedê-los à Fundação Santander Portugal e ao CEI Autónoma;
- c) As políticas de privacidade e de tratamento de dados pessoais poderão ser consultadas na plataforma Santander Open Academy;
- d) Os candidatos obrigam-se a disponibilizar à organização todos os dados solicitados, sendo responsáveis pela fiabilidade da informação prestada, podendo ser solicitados elementos comprovativos que atestem os dados;
- e) Para efeitos da candidatura, assenta na execução contratual que é efetivada a partir da aceitação das Condições Gerais de Utilização da plataforma e nas condições aplicáveis previstas no regulamento da iniciativa;
- f) Os dados pessoais destinam-se a ser tratados com as finalidades de candidatura e partilha com a Fundação Santander Portugal, com sede na Rua Áurea, 88, 1100-06 Lisboa e que procede ao tratamento de dados pessoais na qualidade financiadora da iniciativa, com fundamento na execução contratual, e o CEI Autónoma, com sede na Rua General Firmino Miguel, 8A, 1600-300 Lisboa, que procede ao tratamento de dados pessoais no âmbito da organização, receção e análise de candidaturas, com fundamento na execução contratual;
- g) Os dados pessoais serão conservados pela Fundação Santander Portugal e pelo CEI Autónoma pelo período necessário às finalidades do seu tratamento e eliminados no prazo de 12 meses a contar da recolha ou por prazo mais alargado se tal for exigido por lei ou regulamento, ou se a conservação for necessária para acautelamento do exercício de direitos e designadamente em sede de eventuais processos judiciais;
- h) Os titulares dos dados pessoais têm o direito de acesso aos dados de que sejam titulares, à sua retificação bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei lhe permite, o direito de se opor ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento através de comunicação escrita devidamente assinada pelo titular dos dados (com respetiva

comprovação da sua entrega aos respetivos responsáveis pelo tratamento) e sempre que aplicável a retirar o consentimento;

- i) Os titulares dos dados pessoais têm ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento pelo tratamento das disposições relativas à proteção e tratamento de dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Disposições Finais

- a) A organização não poderá ser responsabilizada pelo eventual cancelamento, anulação ou alteração deste concurso por motivos imprevistos;
- b) A organização promoverá a transparência em todas as fases do concurso, nomeadamente na seleção das candidaturas premiadas, disponibilizando os resultados;
- c) Qualquer aspeto não contemplado no presente regulamento será analisado e decidido pela equipa de coordenação;
- d) Em tudo o que não esteja expressamente previsto nas disposições gerais deste regulamento e restantes documentos oficiais da iniciativa, aplica-se a decisão do CEI Autónoma;
- e) A participação no concurso implica a plena aceitação das normas do presente regulamento;
- f) Qualquer questão inerente à iniciativa, solicita-se o contacto para cei@grupoautonoma.pt.

Os presentes termos e condições entram em vigor na data de 27 de maio de 2025.